



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
04852/24	DAISY CRISTINA PIRES NUCCI	05/11/2024
Descrição		

COMPRA DIRETA - CARNE

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Placa	

Observação

Justifica-se esta compra direta para almoço de encerramento de ano letivo para as escolas:
Profº Francisco Balduino de Souza e Etec Dr. Luiz César Couto.

Qualidade Nutricional: A carne de alcatra foi selecionada para o evento devido à sua qualidade e maciez, adequadas para a preparação de um prato especial que valoriza o encontro e a ocasião. Diferentemente dos cortes de carne licitados para o consumo regular e diário, que priorizam custo-benefício e diversidade para o cardápio de rotina, a alcatra é uma opção mais sofisticada, normalmente utilizada em momentos de celebração e eventos especiais, onde se busca proporcionar uma experiência diferenciada aos participantes, atendendo às diretrizes nutricionais do PNAE.

Além disso, a alcatra, sendo um corte mais nobre e de maior custo, não é incluída na licitação anual para o cardápio padrão, pois sua inclusão elevaria os custos totais, o que comprometeria o orçamento planejado para o fornecimento contínuo das refeições regulares ao longo do ano. A compra direta para este evento específico é, portanto, a opção mais eficiente e apropriada para atender à demanda excepcional sem impactar os recursos destinados às refeições diárias.

Valorização das Refeições: Oferecer uma refeição especial com carne de alcatra promove o bem-estar e a satisfação dos alunos, incentivando uma melhor participação e desempenho nas atividades escolares.

Aproximação com a Comunidade Escolar: Eventos especiais com refeições diferenciadas ajudam a fortalecer o vínculo entre a escola e a comunidade, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo.

Atendimento às Diretrizes Legais:

A Lei 11.947/2009 estabelece que a alimentação escolar deve ser adequada, saudável e variada.

A inclusão de carne no cardápio atende a essas diretrizes.

Ficha: 360

Conta bancária: 130.145 - 4

MERENDA ESTADUAL

02 - Estado

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	010.002.418	CARNE BOVINA - EM PEDAÇOS ALCATRA; IN NATURA, SEM OSSO, TIPO ALCATRA, REFRIGERADA, COM TEMPERATURA DE 7° A 4C°. CORTADA EM CUBOS DE 250 - 300 GRAMAS TEMPERADA SEM TEMPERO S ARTIFICIAIS A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO A MOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE ATÉ 5 kg OU ENTÃO, DEVERÁ SER TRANSPORTAD O EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	650	0	90	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado